



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012

**SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato de n.º 056/2012 celebrado em 03/09/2012 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **IPM – INFORMATICA LTDA**, para os fins que especifica:

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões n.º 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF n.º 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **IPM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.258.027/0001-41, estabelecida na Avenida Trompowsky, 354, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.015-300, Neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **Aldo Luiz Mees**, portador da cédula de identidade n.º 7R/865.793 SSP/SC e do CPF/MF n.º 292.867.519-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschel, 361, apto 1301 – Centro – Florianópolis – SC, CEP 88.015-300, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prorrogação de Prazo de Execução e Valor** do objeto: *Contratação de empresa especializada para implantação e locação de sistema de gestão pública integrada ERP e execução de serviços complementares na prefeitura municipal de Maripá-PR, através de Contrato n.º 056/2012, firmado pelo Processo Licitatório n.º 093/2012 na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2012.*

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

O presente termo aditivo altera o Prazo de Execução do objeto contratado (itens 01, 02 e 03) em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03.09.2014, passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Execução dia 02 de setembro de 2015.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, corrigido pelo IGP-M/FGV - índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas, passa a ser **R\$ 89.292,96 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** referente ao **Item 01** – Locação dos Sistemas; **R\$ 12.951,18 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, referente ao **Item 02** – Serviços Técnicos – Conversão e Implantação proporcionalmente aos sistemas do Item 01 ainda não implantados; e **R\$ 27.187,20**



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



(vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) referente ao **Item 03** – Serviços Técnicos – Suporte Técnico, tendo este aditivo o valor total de R\$ 129.431,34 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor atual do Contrato a **R\$ 337.691,22 (Trezentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**.

**Parágrafo Único:** As despesas para custeio do presente Aditivo serão com recursos próprios e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo municipal

**002 – Coordenadoria de Controle Interno**

04.124.0002.2.007 – Sistema Municipal de Controle Interno

3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

3.3.90.39.08 – Manutenção de Softwares

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 000

**003 – Assessoria de Planejamento e Gestão**

04.121.0002.2.005 – Coordenação do Planejamento Municipal

3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

3.3.90.39.08 – Manutenção de Softwares

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 000

**005 - Secretaria de Administração**

04.122.0002.2.008 – Manutenção das Administrativas Administrativas

3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

3.3.90.39.08 – Manutenção de Softwares

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 000

**006 – Secretaria de Finanças**

04.123.0002.2.010 – Atividades Financeiras e Fazendárias

3.3.90.39.11 – Locação de Softwares

3.3.90.39.08 – Manutenção de Softwares

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 000/510

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 220342014-88888027, emitida em 22/08/2014, com validade até 18/02/2015, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014081802125717683170, emitida em 18/08/2014, com validade até 16/09/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 02 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**IPM INFORMÁTICA LTDA**  
**Aldo Luiz Mess**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º  
F. Coradini Campos  
Advogada OAB/SC 39428-B  
IPM Informática Ltda



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## ANEXO II

### 1. Locação dos sistemas

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total R\$
1.1	12	Mês	Sistema de contabilidade pública	902,27	10.827,24
1.2	12	Mês	Sistema de tesouraria	107,50	1.290,00
1.3	12	Mês	Sistema administração tributária (ISSQN, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, ESCRITA FISCAL, FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, IPTU, TAXAS E TARIFAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA)	2.449,13	29.389,56
1.4	12	Mês	Portal do cidadão	468,37	5.620,44
1.5	12	Mês	Sistema para gerenciamento do plano plurianual, diretrizes orçamentárias	324,44	3.893,28
1.6	12	Mês	Sistema de controle de compras e licitações	680,03	8.160,36
1.7	12	Mês	Sistema para controle de estoque (almoxarifado)	324,05	3.888,60
1.8	12	Mês	Sistema para controle de frotas	334,83	4.017,96
1.9	12	Mês	Sistema para controle de bens patrimoniais	265,56	3.186,72
1.10	12	Mês	Recursos humanos	736,00	8.832,00
1.11	12	Mês	Atendimento via internet	310,87	3.730,44
1.12	12	Mês	Administração e inteligência de negócios (business intelligence)	234,68	2.816,16
1.13	12	Mês	Sistema de controladoria interna	303,35	3.640,20
Valor Total R\$				7.441,08	89.292,96

### 2 . Serviços Técnicos – Conversão e Implantação

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total R\$
2.1	1	Serviço	Conversão dos dados existentes	7985,93	7.985,93
2.2	0,62175	Serviço	Implantação e treinamento nos sistemas	7985,93	4.965,25
Valor Total R\$					12.951,18

Lote 02 - Referente à implantação dos Módulos dos itens 1.3 (ISSQN, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, ESCRITA FISCAL, FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA); 1.7; 1.11 e 1.12 do Lote 01.

### 3 . Serviços Técnicos - Suporte Técnico

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total R\$
3.1	288	Hora trabalhada	Serviços de suporte técnico na sede da contratante após implantação dos sistemas e serviços de alterações específicas da contratante	94,40	27.187,20
Valor Total R\$					27.187,20
<b>Valor Total do Aditivo (R\$)</b>					<b>129.431,34</b>